Santa Maria de Jetibá-ES, 10 de novembro de 2023.

**ENCAMINHA PROJETO DE LEI Nº 056/2023, QUE AUTORIZA A CESSÃO DE USO GRATUITO DE IMÓVEL AO GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.**

A Sua Excelência o Senhor
**JOEL PONATH**
Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras.

O Projeto de Lei ora submetido à apreciação desta Casa Legislativa, tem por objetivo autorizar o Chefe do Executivo Municipal a ceder ao Governo do Estado do Espírito Santo, uma área medindo 550,00 m² (quinhentos e cinquenta metros quadrados), situada na Rua Alfredo Potratz, centro, Santa Maria de Jetibá-ES, para fins de construção da Delegacia de Polícia Civil do Estado do Espírito Santo.

Desse modo, o Município de Santa Maria de Jetibá possui em seu patrimônio, um terreno urbano situado na Rua Alfredo Potratz, Centro, Município de Santa Maria de Jetibá/ES, medindo a área de 5.042,00 m² (cinco mil e quarenta e dois metros quadrados) e a área integrante do aludido terreno que se pretende ceder ao Governo do Estado do Espírito Santo possui a área de 947,56 m² (novecentos e quarenta e sete metros e cinquenta e seis centímetros quadrados), devidamente registrado sob nº 6.381 do Livro 2, no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Maria de Jetibá/ES.

Nesse passo, a cessão da área para construção da Delegacia de Polícia Civil do Estado do Espírito Santo, contribuirá para o desenvolvimento da área da segurança pública em nosso Município, proporcionando melhorias à toda população.

Na expectativa da aprovação do mesmo em **REGIME DE URGÊNCIA**, com âncoras no § 1º do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá, apresentamos a Vossa Excelência e aos ilustres Vereadores Santamarienses, os nossos votos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

**HILÁRIO ROEPKE**
Prefeito Municipal

Processo nº 15337/2023

**PROJETO DE LEI Nº 056/2023**

**AUTORIZA A CESSÃO DE USO GRATUITO DE IMÓVEL AO GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder ao Governo do Estado do Espírito Santo, uma área de 947,56 m² (novecentos e quarenta e sete metros e cinquenta e seis centímetros quadrados), situada na Rua Alfredo Potratz, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, pertencente à área maior, devidamente registrada no Cartório de Registro Geral de Imóveis de Santa Maria de Jetibá, no livro 2, sob n.º 6381, datado de 15 de maio de 2018.

**Art. 2º.** A utilização do referido imóvel será destinado à construção da Delegacia de Polícia Civil do Estado do Espírito Santo.

**Art. 3º.** A cessão será pelo prazo de 30 (trinta) anos, a título gratuito, podendo ser prorrogada a critério da administração.

**Parágrafo Único:** Caso as obras de construção da Delegacia de Polícia Civil não sejam iniciadas no prazo de 10 (dez) anos, haverá extinção automática da presente cessão, e o retorno do imóvel à posse do ente municipal.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se**.

Santa Maria de Jetibá-ES, 10 de novembro de 2023.

**HILÁRIO ROEPKE**
Prefeito Municipal